LEI Nº 4020-A

Projeto de Lei nº 130/19
de autoria do
Vereador Adilson da Farmácia

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Feirante.
Proc. nº 19612/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de maio de 2020.

Publicado em: 08/05/2020,
no Jornal Diário do Litoral.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal